PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0402	14.3.22	

Ofício nº136/2022

Mococa, 14 de março de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual para 2022, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

A suplementação se dará , tendo em vista a necessidade do Departamento de Educação, readequar as dotações orçamentárias para realização de reforma na EMEB Maria Helena Scardazi e material de consumo para merenda escolar.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos termos **do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
- MOGOFA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA

32

PROJETO DE LEI Nº, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 358).....R$ 450.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.306.0072.2.042 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 425).....R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0220 – Ensino Fundamental

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente.

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
12.361.0078.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 269).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
12.361.0078.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 277).....R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação
10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
12.361.0078.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 279).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
12.361.0078.2.030 – MANUTENÇÃO ENSINO – PESSOAL DE APOIO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 283).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
12.361.0078.2.030 – MANUTENÇÃO ENSINO – PESSOAL DE APOIO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 291).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 307).....R$ 220.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0220 – Ensino Fundamental

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MARÇO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Praça Madre Caprini, nº 87 – Vila Mariana – CEP 13730-330 - Mococa – SP
Tel.: (19) 3666 6119
financeiro.pmmeduc@hotmail.com

OFICIO 031/2022 – CALBF/2021/PMMEDC

De: Departamento de Educação

Para: Departamento de Planejamento
Departamento Financeiro/Contabilidade

Assunto: Suplementação.

Venho por meio deste solicitar que seja feita as suplementação das fichas conforme relação anexa, para que possamos fazer as compras para as escolas.

A ficha de **obras e instalações** é para empenho da reforma da EMEB Maria Helena Scardazi.

A ficha de **material de consumo é** para empenhos da agricultura familiar merenda escolar.

As suplementações se fazem necessárias para adequar o orçamento às necessidades do momento.

Segue para o Departamento de Planejamento para aprovação e após enviar para o Departamento competente para a execução da suplementação.

Certo de contar com suas providencias, antecipadamente agradeço.

Mococa-SP, 09 de março de 2022.

Christian Alberto Lopes Burrone de Freitas
DIRETOR DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÕES PARA EMPENHOS *EDUCAÇÃO MARÇO 2022*						
SUPLEMENTAÇÃO			**DEDUÇÃO**			
FICHA	**VALOR R$**	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**VALOR R$**	**DESCRIÇÃO**	**OBS**
425	**150.000,00**	Material de Consumo	**291**	**100.000,00**	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	# Atividade
			279	**50.000,00**	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	# Atividade
358	**450.000,00**	Obras e Instalações	**307**	**220.000,00**	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	# Atividade
			277	**30.000,00**	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	# Atividade
			269	**100.000,00**	Vencientos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	# Atividade
			283	**100.000,00**	Vencientos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	# Atividade
9-mar-22	**600.000,00**			**600.000,00**		